



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 78

Disponibilização: 05/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian    | Mônica Sifuentes         |
| Olindo Menezes           | Néviton Guedes           |
| Mário César Ribeiro      | Novély Vilanova          |
| Cândido Ribeiro          | Ney Bello                |
| Hilton Queiroz           | Marcos Augusto de Sousa  |
| Italo Mendes             | João Luiz de Souza       |
| José Amilcar Machado     | Gilda Sigmaringa Seixas  |
| Daniel Paes Ribeiro      | Jamil de Jesus Oliveira  |
| João Batista Moreira     | Hercules Fajoses         |
| Souza Prudente           | Carlos Pires Brandão     |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão             | Daniele Maranhão Costa   |
|                          | Wilson Alves de Souza    |

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

|  |             |
|--|-------------|
| <b>Atos Administrativos</b>  | <b>Pág.</b> |
| Diretoria do Foro - SJMG   | 3           |
| Subseção Judiciária de Juiz de Fora (SSJJFA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG | 7           |
| <b>Atos Judiciais</b>  |             |

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 78

Disponibilização: 05/05/2021

**Diretoria do Foro - SJMG**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## LISTA

A Seção de Avaliação, Provedimento e Estágio apresenta o resultado final do Processo Seletivo de Estágio para estudantes de graduação superior regido pelo Edital n. 1/2020, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva na sede da Justiça Federal de primeiro grau de Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte, decorrente das inscrições recebidas no período de 24/02 a 19/03/2021, para os cursos superiores de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Estatística, Tecnologia da Informação, Marketing, Design Gráfico e Gestão Pública, bem como para os cursos de graduação tecnológica em Design Gráfico, Marketing e Ciência de Dados. Não houve indeferimento de inscrições para efeito dos recursos previstos no item 4.1, "a", "b", e "c" do Edital.

## 1. RESULTADO FINAL - 24/02 a 19/03/2021

## 1.1. Classificação Geral - ordem decrescente da nota total obtida na classificação final.

## Curso: JORNALISMO

| ORDEM | NOME                | MÉDIA DO HISTÓRICO | NOTA DA CARTA DE INTENÇÕES | NOTA TOTAL | PCD | NEGRO |
|-------|---------------------|--------------------|----------------------------|------------|-----|-------|
| 1º    | RAÍSSA BRÁZ MOREIRA | 73,48              | 90,0                       | 81,74      | -   | -     |

## Curso: MARKETING - graduação superior e graduação tecnológica

| ORDEM | NOME                                    | MÉDIA DO HISTÓRICO | NOTA DA CARTA DE INTENÇÕES | NOTA TOTAL                              | PCD | NEGRO |
|-------|---|--------------------|----------------------------|---|-----|-------|
| 1º    | PIERRE MARRY GARCEZ CATA PRETA DOLABELA | 84,06              | 93,0                       | 88,53                                   | -   | -     |
| 2º    | JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA               | 69,10              | 66,6                       | 67,85                                   | -   | -     |
| D     | HERMES MAURO RAMOS OLIVEIRA             | 90,8               | 80,8                       | DESCLASSIFICADO (item 1.6.12 do Edital) | -   | -     |

## Curso: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| ORDEM | NOME                          | MÉDIA DO HISTÓRICO                     | NOTA DA CARTA DE INTENÇÕES | NOTA TOTAL                                       | PCD | NEGRO |
|-------|-------------------------------|--|----------------------------|--|-----|-------|
| 1º    | VICTOR KENJI PAWLOWSKI ABEKI  | 89,20                                  | 88,0                       | 88,60  | -   | -     |
| 2º    | VICTOR GABRIEL SENA VALADARES | 89,20                                  | 78,0                       | 83,60  | -   | SIM   |
| 3º    | DIÓGENES VAZ DE MELO OLIVEIRA | 70,30                                  | 90,0                       | 80,15  | -   | -     |
| 4º    | LUANA PEREIRA LINS BRASIL     | 79,90                                  | 77,0                       | 78,45  | -   | -     |
| 5º    | JOÃO VITOR MORCATTI FERREIRA  | 78,60                                  | 73,0                       | 75,80  | -   | -     |
| 6º    | ÍTALO LANA LOPES              | 79,44                                  | 70,0                       | 74,72  | -   | -     |
| D     | EDUARDO DE JESUS INÁCIO       | Ausência do histórico escolar do curso | 55                         | DESCLASSIFICADO (itens 2.2. 'a' e 6.1 do Edital) | -   | -     |

## Curso: PUBLICIDADE E PROPAGANDA/COMUNICAÇÃO SOCIAL/HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

| ORDEM | NOME                          | MÉDIA DO HISTÓRICO | NOTA DA CARTA DE INTENÇÕES | NOTA TOTAL | PCD | NEGRO |
|-------|-------------------------------|--------------------|----------------------------|------------|-----|-------|
| 1º    | LUIGI PIETRO DE AGUIAR E TISO | 87,42              | 90,0                       | 87,71      | -   | -     |
| 2º    | LUANA DE PINHO ROCHA          | 85,36              | 81,6                       | 83,48      | -   | -     |

## Curso: DESIGN - graduação superior e graduação tecnológica

| ORDEM | NOME                     | MÉDIA DO HISTÓRICO | NOTA DA CARTA DE INTENÇÕES | NOTA TOTAL | PCD | NEGRO |
|-------|--------------------------|--------------------|----------------------------|------------|-----|-------|
| 1º    | CHRISTIAN COELHO BARBOSA | 96,38              | 76,0                       | 86,19      | -   | -     |

## Curso: ESTATÍSTICA e GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM CIÊNCIA DE DADOS

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA – sem inscrições

## Curso: GESTÃO PÚBLICA

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA – sem inscrições

Edital 1/2020

(...)

#### 4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento da inscrição
- b) contra indeferimento da inscrição como candidato com deficiência
- c) contra indeferimento da inscrição de candidato que tenha se autodeclarado preto ou pardo
- d) contra o resultado preliminar
- e) contra a totalização dos pontos obtidos e classificação final neste processo seletivo

4.2. Os recursos mencionados no item 4.1 deverão ser apresentados conforme o **Anexo II - Formulário para Interposição de Recurso** disponível no link: <https://forms.gle/QPJfw7xBfqstYsjJ7>

4.2.1. Não será analisado mais de 1 (um) recurso para o mesmo objeto.

4.2.2. Para acessar o formulário é necessário ter uma conta no GMAIL.

4.2.3. Os recursos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Nome completo do recorrente
- b) O documento deve ser digitado
- c) Indicação do objeto
- d) Ser elaborado com argumentação clara, consistente e objetiva

4.3. Não serão conhecidos os recursos a que se referem o item 4.1 e alíneas que não atenderem à forma e aos prazos determinados neste Edital.

4.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 4.1 deste Edital.

4.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgada no endereço eletrônico: <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios/belo-horizonte.htm>

4.6. A fundamentação objetiva da decisão será encaminhada ao recorrente, no endereço de e-mail informado no Formulário de Recurso.

4.7. A decisão de que trata o item 4.6 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

Carlene Lima Ranieri  
Presidente da Comissão Executora do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 1/2020

Andréa Maria Nobre Gonçalves  
Membro da Comissão Administrativa

Fernanda Câmara Pires Reis  
Membro da Comissão Administrativa

Tatiana Carvalho Lacerda  
Membro da Comissão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Nobre Gonçalves, Supervisor(a) de Seção**, em 02/05/2021, às 14:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Carvalho Lacerda, Analista Judiciário**, em 03/05/2021, às 12:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Câmara Pires Reis, Técnico Judiciário**, em 03/05/2021, às 12:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlene Lima Ranieri, Diretor(a) de Núcleo**, em 03/05/2021, às 13:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12838571** e o código CRC **DF340C51**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA SJMG-SECAD 4/2021**

**EDITAL 1/2020**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL -INSCRIÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 24/02  
A 19/03/2021**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS NEGROS**

**O Diretor da Secretaria Administrativa da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do PAe 0010405-64.2020.4.01.8008,

**RESOLVE:**

DIVULGAR o **Resultado Final** com classificação geral, das pessoas com deficiência e dos negros, referente ao processo seletivo de estagiários dos cursos de Gestão Pública, Publicidade e Propaganda e Marketing, conforme Lista SEI id 12838571.

**Orlando Amaral Pinto**  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 04/05/2021, às 13:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12838581** e o código CRC **50470B3C**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 78

Disponibilização: 05/05/2021

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (SSJJFA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJM...



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## EDITAL

EDITAL N. 01/2021

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - CURSO DE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO

A **JUÍZA FEDERAL MARA LINA SILVA DO CARMO**, Diretora da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG em exercício, no uso das atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, da Resolução N° 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal e alterações, da Resolução/PRESI nº600-28, de 18/12/2009, da Portaria SJMG-DIREF-7442857, torna público o Processo Seletivo de Estágio para Estudantes do Curso de Ciências Contábeis e Administração, conforme as disposições a seguir:

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de Ciências Contábeis e Administração, que exercerão suas atividades nas diversas unidades judiciárias e/ou administrativas da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, bem como a formação de cadastro de reserva.

1.2 O estágio na Justiça Federal/MG exige carga horária diária de 04 (quatro) horas de atividades, e tem como contraprestação bolsa mensal de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), acrescida de auxílio transporte no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia de atividade no mês, na Subseção Judiciária de Juiz de Fora, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

1.3 O processo seletivo será regido por este edital, e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida à legislação atinente, sendo que a execução realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

1.4 O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação no presente processo seletivo é aberta a todos os estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis e curso de graduação em Administração interessados, sendo que a contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo, à regularidade documental e à condição de saúde física e mental do convocado.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



2.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por outro meio que não o estabelecido neste Edital e Anexo I (ficha de inscrição).

2.4 O candidato poderá concorrer a apenas a uma vaga.

2.4.1 No ato da inscrição os candidatos com deficiência deverão declarar a sua condição para fins de enquadramento na situação especial prevista no parágrafo 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/08.

2.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.6 As informações constantes na Ficha de Inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Subseção Judiciária de Juiz de Fora de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

2.7 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão no período de **06 a 14/05/2021**, prorrogável a critério da Administração, e deverão ser realizadas por meio eletrônico, mediante o envio ao e-mail [concurso.jfa@trf1.jus.br](mailto:concurso.jfa@trf1.jus.br) da ficha de inscrição, devidamente preenchida, que se encontra no Anexo I do presente Edital e disponível ao sítio desta seccional [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br), juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia de documento oficial de identidade;
- Histórico Escolar do Ensino Superior / Graduação (original, emitido e autenticado pela secretaria da instituição de ensino);
- Declaração ou atestado de matrícula, com o registro do período no qual o aluno está regularmente matriculado (original, emitido e autenticado pela secretaria da instituição de ensino).

Ao receber a inscrição, a Comissão Organizadora enviará ao candidato por e-mail a confirmação individual da inscrição.

2.8 O interessado deverá ler atentamente o presente Edital, disponível no endereço eletrônico [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br) e afixado no quadro de aviso da UFJF e demais Faculdades particulares conveniadas com a Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

### 3 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo.

3.2 Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do artigo 17, da Lei 11.788/2008 será reservado aos candidatos aprovados portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez) por cento das vagas oferecidas.

3.3 Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 4º, § 1º e 2º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4 O candidato portador de deficiência aprovado e convocado será submetido à avaliação por parte de equipe multidisciplinar, previamente à contratação, a fim de se verificar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

3.5 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

3.5.1 informar se é portador de deficiência;

3.5.2 selecionar o tipo de deficiência;

3.5.3 especificar a deficiência;

3.5.4 manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

3.5.5 enviar laudo médico nos termos do item 3.6 e seus subitens deste Edital.

3.6 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar o tipo de deficiência, a descrição detalhada da deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

3.6.1 O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.

3.6.2 O Laudo Médico deverá ser encaminhado, dentro do período de inscrições, para a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), através do e-mail [concurso.jfa@trfl.jus.br](mailto:concurso.jfa@trfl.jus.br),

3.6.3 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

3.6.4 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for entregue fora dos prazos previstos o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

#### 4 DOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Ficam reservadas aos negros 20% das vagas oferecidas, nos termos do artigo 3º da Resolução 203 de 23/06/2015 do CNJ.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato de inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo ou terá seu contrato de estágio rescindido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

#### 5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

5.1 Os requisitos para a contratação do estudante de Ciências Contábeis e Administração aprovado neste processo seletivo são os seguintes:

5.1.1 Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em instituição de ensino superior que, na época da contratação, esteja cursando:

I - curso com duração de 10 períodos (cinco anos): do 2º ao 8º período;

II – curso com duração de 08 períodos (quatro anos): do 2º ao 6º períodos

Para comprovação deste requisito, o candidato aprovado, no ato da convocação, deverá enviar o mencionado atestado de escolaridade.

5.2 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá **05 (cinco)** dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) Declaração da instituição de ensino de que o candidato é aluno regularmente matriculado;
- b) RG e CPF válidos;
- c) Comprovante de residência;
- d) foto 3x4;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Aptidão física e mental comprovada através de atestado médico.

5.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

5.4 As contratações para estágio dos estudantes aprovados dar-se-ão de acordo com o número de vagas apuradas mensalmente, assim como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Justiça Federal /MG.

5.5 O candidato aprovado será convocado para contratação por ordem de classificação.

5.6 O candidato convocado para a contratação não tem direito à escolha de sua unidade de atividades, competindo exclusivamente à Subseção Judiciária de Juiz de Fora a determinação de sua lotação.

5.7 O contrato de estágio será regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e regulamentado pela Resolução do Conselho da Justiça Federal n. 208/20152 e alterações, e pela Portaria PRESI 7013202, a que autorizou a IN 13-01 ou por resolução do Conselho da Justiça Federal que venha a revogar a anteriormente mencionada.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A pontuação de cada candidato será obtida através da soma de suas notas do primeiro ao último período cursado, dividida pelo número de disciplinas já cursadas (média aritmética simples das disciplinas já cursadas).

6.1.1 O último período cursado pelo estudante é o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra regularmente matriculado, atestado em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.

6.1.2 Disciplinas porventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período padrão cursado pelo estudante, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 6.1.

6.1.3 Disciplinas não integralizadas pelo estudante por reprovação, trancamento ou infrequência, serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

## 7 APROVAÇÃO, RESULTADO E RESULTADO FINAL

7.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, após a aplicação do procedimento descrito no item 5.1, pontuação igual ou superior a 60% ( sessenta por cento) do total de pontos distribuídos.

7.2 No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:

- I – candidato regularmente matriculado em período mais avançado;
- II – candidato mais velho.

7.3 O **resultado preliminar** do processo seletivo será divulgado no dia **21/05/2021**, com publicação no endereço eletrônico [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br).

7.4 O **resultado final**, após o julgamento de recursos, será divulgado no dia **27/05/2021**, com publicação no endereço eletrônico [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br).

7.5 Os candidatos portadores de deficiência e os candidatos autodeclarados negros ou pardos, se aprovados, além de figurarem na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terão seu nome divulgado em listas específicas de classificação.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos fundamentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do objeto do recurso, contra:

8.1.1 Resultado do processo seletivo, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

8.1.2 Resultado final, desde que se refira a erro material quanto à listagem dos aprovados;

8.2 Os recursos mencionados no item 8.1 e subitens deste Edital deverão ser remetidos exclusivamente ao endereço de e-mail [concurso.jfa@trf1.jus.br](mailto:concurso.jfa@trf1.jus.br) dentro do prazo previsto no presente edital.

8.3 Para cada situação mencionada no item 8.1 deste edital será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

8.4 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhadas via fax, telegrama e correios;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1.

8.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste edital.

8.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <[www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)>

8.7 Após a divulgação oficial de que trata o item 8.6 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <[www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)> até a finalização deste processo seletivo.

8.8 A decisão de que trata o item 8.6 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## 9 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

9.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Subseção Judiciária de Juiz de Fora dar-se-á mediante ligação telefônica e mensagem eletrônica, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

9.2 O candidato aprovado e contatado por telefone deverá dar resposta no prazo de 24 horas sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

9.3 No caso de tentativa fracassada de contato telefônico, o aguardo quanto à resposta da convocação via mensagem eletrônica (e-mail) será de 03 (três) dias úteis do respectivo envio.

9.4 Remanejar-se-á para o final da lista de aprovados o candidato que desistir da contratação no momento de sua convocação e manifestar interesse em ir para final da lista de classificação.

9.5 Compete **exclusivamente** ao candidato aprovado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, devendo, para tanto entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) pelo e-mail [concurso.jfa@trfl.jus.br](mailto:concurso.jfa@trfl.jus.br).

**9.6 Nenhum tipo de responsabilidade caberá à Subseção Judiciária de Juiz de Fora, em caso de não localização de candidato, após esgotadas as tentativas de contato por telefone ou endereço eletrônico, conforme fornecidos pelo candidato.**

## 10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda informação e orientação referente à realização deste Processo Seletivo será fornecida pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) através do e-mail [concurso.jfa@trfl.jus.br](mailto:concurso.jfa@trfl.jus.br).

11.2 Todos os atos relativos a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <[www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)>.

11.3 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam divulgados no endereço eletrônico <[www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)>.

11.4 A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, convocação ou contratação, caso verificadas falsidades e/ou irregularidades na inscrição ou na documentação apresentada.

11.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser divulgado no endereço eletrônico

11.6 Não serão fornecidas ao candidato quaisquer declarações ou certidões de aprovação e/ou classificação, valendo para esse fim a relação de aprovados divulgada no endereço eletrônico <[www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)>.

11.7 Os prazos estabelecidos neste edital contam-se em dias úteis, são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer formulários, recursos, e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Juiz de Fora. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Subseção Judiciária de Juiz de Fora, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.9 A Subseção Judiciária de Juiz de Fora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, seus anexos, e quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <[www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)>.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MARA LINA SILVA DO CARMO**  
**Juíza Federal**  
**Diretora da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 04/05/2021, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12823915** e o código CRC **6E5557FC**.

**ANEXO I DO EDITAL**

**ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome do candidato:

Filiação:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Naturalidade/UF:

E-mail:

RG:

Orgão expedidor:

Data da expedição:

CPF:

Celular:

Telefone:

**DADOS ACADÊMICOS**

Curso:

Turno:

Instituição:

Período:

Matrícula:

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ESPECIAL**

( ) Declaro ser **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** para fins de enquadramento na situação especial prevista no art.17, Parágrafo 5º da Lei 11.788/2008.

Especificar: \_\_\_\_\_

( ) Tenho interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência

( ) Declaro ser ( ) **NEGRO** / ( ) **PARDO** para fins de enquadramento na situação especial prevista no Decreto nº 9.427 de 28/07/2018.

. A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.

. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

---

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0014631-78.2021.4.01.8008

12823915v9